

DECRETO N. 15.764, DE 21 DE JANEIRO DE 2014.

Regulamenta a realização de audiências públicas preparatórias para a elaboração de uma nova lei de parcelamento, uso e ocupação do solo para São José dos Campos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990;

Considerando o que consta no processo administrativo n. 146280/13;

DECRETA:

Art. 1º Fica regulamentada a realização de audiência pública para a elaboração de uma nova lei de parcelamento, uso e ocupação do solo em São José dos Campos, em atendimento ao inciso V do artigo 16 e inciso IX do artigo 21, ambos da Lei Orgânica do Município de São José dos Campos e inciso II do artigo 43, da Lei Federal n. 10.257, de 10 de julho de 2001, - Estatuto da Cidade -, nos termos deste Decreto.

Parágrafo único. É considerada audiência pública a reunião agendada pela Prefeitura Municipal cuja realização permita a participação de qualquer cidadão, tendo como objetivos:

I - apresentar à sociedade os conceitos de uma lei de parcelamento, uso e ocupação do solo; os tipos de restrições urbanísticas e administrativas que a compõe; explicar como ela interfere na cidade e no dia a dia do cidadão e seus objetivos gerais;

II - conhecer a opinião pública a respeito das demandas locais e gerais do Município em relação a uma nova lei de parcelamento, uso e ocupação de solo.

Art. 2º A convocação e a divulgação da data e horário das audiências públicas serão feitas com, no mínimo, quinze dias de antecedência em pelo menos dois órgãos da imprensa local e por meio do site oficial da Prefeitura Municipal (www.sjc.sp.gov.br).

§ 1º As audiências públicas serão realizadas em locais adequados, que disponham de infraestrutura, facilidade de acesso e segurança.

§ 2º As audiências públicas preparatórias serão realizadas nos locais, endereços e horários que constam no Anexo Único, que é parte integrante deste Decreto.

Art. 3º As audiências públicas serão, cada uma, divididas e realizadas em cinco etapas, conforme a seguir:

I - Primeira etapa: abertura e comentários do Secretário Municipal de Planejamento Urbano ou seu representante, com duração máxima de dez minutos;

II - Segunda etapa: apresentação pelos técnicos do Poder Público Municipal, com o auxílio de recursos multimídia, sobre o conceito, os objetivos e as restrições urbanísticas e administrativas de uma lei de parcelamento, uso e ocupação do solo e sobre como ela interfere na cidade e na vida dos cidadãos, conforme disposto no inciso I, do parágrafo único, do artigo 1º, deste Decreto, com duração máxima de vinte minutos;

III - Terceira etapa: manifestação dos cidadãos presentes, com duração máxima de noventa minutos no total, sendo que cada cidadão terá o direito a uma única manifestação pelo tempo máximo de três minutos;

IV - Quarta etapa: comentários por parte dos técnicos do Poder Público Municipal, com duração máxima de dez minutos;

V - Quinta etapa: encerramento pelo Secretário Municipal de Planejamento Urbano ou de seu representante, com duração máxima de cinco minutos.

§ 1º Os cidadãos que quiserem se manifestar, de acordo com o disposto no inciso III deste artigo, deverão se inscrever durante os primeiros sessenta minutos, a contar do início da audiência pública.

§ 2º Para a manifestação dos cidadãos, será obedecida a ordem de inscrição.

§ 3º Ficam proibidos o uso de apitos ou outros instrumentos acústicos e quaisquer manifestações verbais que conturbem as discussões na audiência pública.

Art. 4º Todas as falas e manifestações ocorridas na audiência pública serão registradas por escrito, podendo ser gravadas para futuro acesso, divulgação e controle público.

§ 1º Os participantes serão registrados em lista de presença.

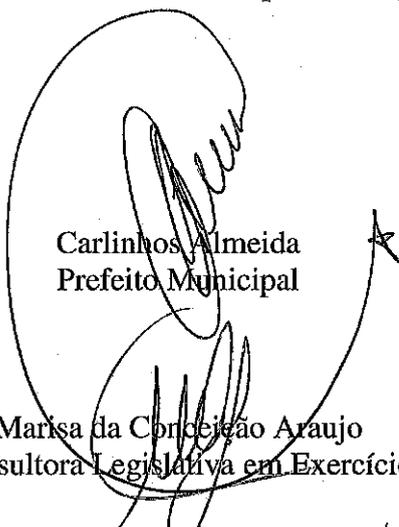
§ 2º Durante a audiência pública será mantido no recinto, para consulta dos interessados, o material de que trata o inciso I, do parágrafo único, do artigo 1º, deste Decreto.

§ 3º Os interessados poderão, até o dia 25 de março de 2014, após a realização da última audiência pública preparatória, apresentar documentos ou sugestões, por escrito, relativos ao assunto discutido, devendo ser entregues diretamente na Secretaria de Planejamento Urbano, por carta registrada ou por meio do site oficial da Prefeitura Municipal: www.sjc.sp.gov.br-Consulta Pública-Lei de Zoneamento.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

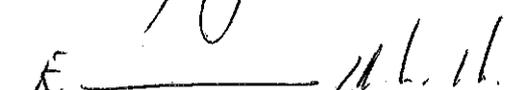
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 21 de janeiro de 2014.



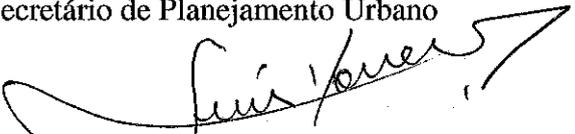
Carlinhos Almeida
Prefeito Municipal



Marisa da Conceição Araujo
Consultora Legislativa em Exercício



Emmanuel Antonio dos Santos
Secretário de Planejamento Urbano



Luís Henrique Homem Alves
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, aos vinte e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze.



Marisa da Conceição Araujo
Assessora Técnico-Legislativa

Anexo Único
Audiências Públicas Preparatórias - 2014

12 de fevereiro

Escola Municipal de Ensino Fundamental Professor Moacyr Benedicto de Souza
Rua Maria Martins Ottoboni, n.100, Campo dos Alemães
Horário: 19 horas

13 de fevereiro

Instituto Materno-Infantil Professora Anjela Maria de Souza Alves
Avenida Benedito Bento, n.80, Jardim Morumbi
Horário: 19 horas

14 de fevereiro

Escola Municipal de Educação Infantil Professora Maria Alice Pasquarelli
Praça Joaquim Figueira de Andrade, n. 60, Jardim Copacabana
Horário: 19 horas

20 de fevereiro

Escola Municipal de Ensino Fundamental Possidônio José de Freitas
Rua Felício Jabbur Nasser, n.935, Galo Branco
Horário: 19 horas

21 de fevereiro

Auditório da Casa do Idoso - Unidade Leste
Rua Cidade de Washington, n.164, Vista Verde
Horário: 19 horas

22 de fevereiro

Auditório da Casa do Idoso - Unidade Sul
Avenida Andrômeda, n. 2.601, Bosque dos Eucaliptos
Horário: 16h

24 de fevereiro

Escola Municipal de Ensino Fundamental Professora Sônia Maria Pereira da Silva
Rua dos Alfaiates, n. 321, Parque Novo Horizonte
Horário: 19 horas

25 de fevereiro

Escola Municipal de Ensino Fundamental Professora Maria Amélia Wakamatsu
Rua Virgílio Fernandes de Oliveira, n. 31, Campos de São José
Horário: 19 horas

26 de fevereiro

Escola Municipal de Ensino Fundamental Professora Maria Nazareth Moura Veronese
Praça Columba, n. 45, Jardim da Granja
Horário: 19 horas

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

27 de fevereiro

Escola Municipal de Ensino Fundamental Professora Lúcia Pereira Rodrigues
Praça 4º Centenário, n. 401, Jardim Santa Fé
Horário: 19 horas

28 de fevereiro

Auditório da Escola Técnica Professor Everardo Passos - ETEP
Avenida Barão do Rio Branco, n. 882, Jardim Esplanada
Horário: 19 horas

6 de março

Centro de Desenvolvimento Infantil Professora Delza Giovanelli Fonseca da Mata
Rua Alberto Renart, n. 515, Jardim Santa Inês I
Horário: 19 horas

7 de março

Escola Municipal de Ensino Fundamental Professora Vera Lúcia Carnevalli Barreto
Avenida Olivo Gomes, n. 520, Santana
Horário: 19 horas

8 de março

Auditório da Escola Municipal de Ensino Fundamental Mercedes Rachid Edwards
Estrada Municipal Vereador Pedro David, n.19.251, São Francisco Xavier
Horário: 16 horas

10 de março

Escola Municipal de Educação Infantil Ângela de Castro Fernandes Lopes
Rua Turiaçu, n. 792, Parque Industrial
Horário: 19 horas

11 de março

Escola Municipal de Ensino Fundamental Professora Sebastiana Cobra
Rua dos Amores Perfeitos, n. 95, Jardim das Indústrias
Horário: 19 horas

12 de março

Câmara Municipal de São José dos Campos
Rua Desembargador Francisco Murilo Pinto, n. 33, Vila Santa Luzia
Horário: 19 horas

13 de março

Escola Estadual Professora Eunice Cordeiro dos Santos Rodrigues
Rua Major Manoel Fernandes Netto, n. 370, Vila São Geraldo
Horário: 19 horas

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

14 de março

Escola Municipal de Ensino Fundamental Dosulina Chenque Chaves de Andrade
Avenida Pico das Agulhas Negras, n. 1.594, Altos de Santana

Horário: 19 horas

17 de março

Universidade do Vale do Paraíba - UNIVAP
Avenida Shishima Hifumi, n. 2.911, Urbanova

Horário: 19 horas